



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

**PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE
BACHARELADO E LICENCIATURA EM
FILOSOFIA**

2024

10 CURSO

1.1 APRESENTAÇÃO

De acordo com o que consta no PPC, o Curso de Licenciatura em Filosofia tem a finalidade de formar profissionais aptos à docência e à pesquisa na área de Filosofia, capacitados de acordo com uma formação crítica e ampla. A formação no Bacharelado lhes oferecerá a capacitação para a pesquisa e a investigação. No decorrer da vida acadêmica, os graduandos podem participar dos projetos desenvolvidos no âmbito do Departamento de Filosofia, como os grupos de pesquisa dirigidos por docentes do Curso, dos Programas de Monitoria, que asseguram a cooperação entre corpos discente e docente; dos Programas de Treinamento Profissional, que permitem o aperfeiçoamento profissional dos alunos em áreas de específico interesse, bem como dos Programas Institucionais de Iniciação Científica, que aproximam a graduação e a pós-graduação, conjugando ensino e pesquisa.

1.2 PERFIL PROFISSIONAL

De acordo com o que consta no PPC do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Filosofia, considerando as habilidades e competências a serem desenvolvidas durante a formação do profissional que atua na área de Filosofia, esperam-se do egresso do Curso as seguintes características gerais:

- Conhecimento das questões fundamentais da tradição filosófica, segundo uma perspectiva histórica, analítica e crítica;
- Capacidade de discussão e argumentação, segundo parâmetros lógicos e críticos;
- Capacidade de redação de textos filosóficos conforme as normas e em consonância com o conhecimento adquirido;
- Domínio dos conteúdos básicos, abordagens, métodos e técnicas pedagógicas que são objeto dos processos de ensino e aprendizagem nos ensinos fundamental e médio;

- Consciência das consequências políticas, culturais e éticas do trabalho do licenciado e/ou bacharel em Filosofia na sociedade contemporânea.

Além das competências acadêmico-científicas acima enumeradas, o egresso do curso de Filosofia da UFJF deve estar em consonância com as demandas sociais, mantendo postura ética, autonomia intelectual e responsabilidade social, bem como atitude crítica e capacidade argumentativa. Nesse sentido, espera-se do egresso:

- formação humanística teórica e prática;
- atitude investigativa, indispensável ao processo contínuo de construção do conhecimento;
- comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática-liberal, que são a liberdade, a ampliação das oportunidades para todos, o respeito pelas diversas minorias e a convivência entre diferentes perspectivas de vida e de entendimento da realidade;
- autonomia intelectual para buscar e construir os conhecimentos e as práticas pedagógicas
- capacidade de atuar em equipe interdisciplinar e multiprofissional;
- compreensão do papel social da educação.

As competências acima enumeradas que norteiam a formação geral em Filosofia pela UFJF são asseguradas pelas características intrínsecas do curso, que pressupõem:

- A participação em projetos de pesquisa e extensão continuamente em desenvolvimento pelo corpo docente;
- A interlocução permanente entre graduandos e pós-graduandos seja em atividades de caráter científico-cultural promovidas pela graduação e pós-graduação, seja através do incentivo à pesquisa, através da participação em projetos de Iniciação Científica e à produção científica.

2 COORDENAÇÃO DO BACHARELADO E LICENCIATURA EM FILOSOFIA

A Coordenação do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Filosofia será exercida por um docente do quadro efetivo da Universidade Federal de Juiz de Fora, em regime de dedicação exclusiva e com atuação no referido curso. À coordenação de curso, o docente poderá dedicar, dentro de sua carga horária de trabalho, até 75% de sua jornada, ou seja, 30 horas semanais, distribuídas em todas as atividades que demandam o cargo de coordenador.

3 ATUAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

A Seção IV do Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora estabelece as diretrizes e funções do cargo de coordenador de curso, a saber:

Art. 27- A coordenação didática de cada curso será exercida por um coordenador, integrante da carreira do magistério, eleito pelos docentes em exercício e pela representação discente para um mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução, sendo substituído em suas faltas ou impedimentos pelo vice-coordenador, eleito pela mesma forma.

Art. 28- Compete aos coordenadores dos cursos de graduação: I-
Quanto ao curso:

- a) propor ao Conselho Setorial de Graduação a sua duração mínima e máxima e a forma de sua integralização em número total de créditos, ouvido o Conselho da Unidade;
- b) orientar, fiscalizar e coordenar o seu funcionamento;
- c) coordenar o processo regular de sua avaliação;
- d) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, a sua organização;
- e) representar o curso nas diversas instâncias universitárias.

II- Quanto ao currículo:

- a) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, as disciplinas que o integrarão e suas modificações;

- b) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, os pré-requisitos das disciplinas;

c) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, a fixação dos créditos das disciplinas que o integrarão.

III- Quanto aos programas e planos de curso:

- a) aprovar, compatibilizar e zelar pela sua observância;
- b) propor alterações aos Departamentos envolvidos.

De acordo com essas premissas, a coordenação do curso de Filosofia, Licenciatura e Bacharelado é a responsável pela gestão do curso (acadêmica, didática e administrativa), pela articulação entre os docentes, discentes, com representatividade nos colegiados superiores.

Com suas atribuições definidas no Regimento Institucional, ela é a responsável por toda a organização do curso, bem como a sua avaliação e as propostas de melhorias juntamente ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o órgão colegiado do curso, presidindo-os. Sua atuação junto aos professores e aos demais sujeitos envolvidos no processo de ensino e instâncias institucionais será imprescindível para o curso atingir os seus objetivos. O regime de trabalho integral do coordenador do curso, aliado à sua formação e experiência profissional e acadêmica, possibilita o pleno atendimento da demanda, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes, e a representatividade nos diferentes colegiados e conselhos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

A coordenação do Curso de Filosofia, além de suas atribuições mais gerais elencadas e de sua responsabilidade principal para com o curso, ainda possui atuações mais específicas de representatividade, participando em diferentes instâncias da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme elencado a seguir.

3.1 INSTÂNCIA INTERNA DA UNIDADE INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

A) Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- Convocar e presidir as reuniões do NDE, oferecendo as principais pautas e demandas do curso;
- Regulamentar as atualizações do Projeto Político e Pedagógico do curso a partir das deliberações do NDE;
- Estimular a adequação das bibliografias básicas e complementares dos componentes

curriculares do curso, bem como fomentar a aquisição de novas titulações para o acervo e o seu uso nas disciplinas;

- Articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão dentro das propostas formativas e de atuação do corpo docente do curso.

B) Departamento de Filosofia:

- Representar o curso junto aos Departamentos;
- Atender às chefias dos Departamentos em suas demandas, como na elaboração do horário semestral do curso e na divulgação dos cronogramas dos componentes curriculares;
- Incentivar a participação dos docentes como representantes do curso nas diferentes comissões de estudo formadas nos âmbitos dos Departamentos.

C) Conselho de Unidade ou Colegiado de Curso:

- Representar os interesses do Curso de Filosofia junto ao Conselho de Unidade e Colegiado de Curso, defendendo as demandas do curso;
- Indicar a necessidade de aquisição de livros, assinatura de periódicos, compra de materiais especiais e ampliação dos laboratórios e da infraestrutura geral do curso.

3.2 INSTÂNCIA EXTERNA À UNIDADE, UFJF

A) Conselho Setorial de Graduação:

- Representar o Curso de Filosofia, atuando como conselheiro no CONGRAD;
- Regulamentar toda a documentação do curso nas instâncias superiores;
- Participar ativamente da formulação das diretrizes relativas aos cursos de graduação da Universidade, estabelecendo as normas gerais para a organização, o funcionamento, a avaliação e as demais alterações relativas;

- Atuar como instância de recursos dos assuntos pertinentes à área da competência do coordenador.

B) Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX):

- Participar da Comissão, atuando também como orientadora de projetos e demais atividades extensionistas;
- Assegurar a observância do conceito, das diretrizes e dos princípios fundantes da política de extensão da UFJF no que se refere às atividades de extensão como parte do currículo de graduação do curso, conforme a resolução N° 04/2018 do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (CONEXC);
- Atuar como elemento articulador entre a Pró-Reitoria de Extensão e o Curso de Filosofia;
- Integrar-se e colaborar com as demais unidades acadêmicas e administrativas da UFJF, no que tange às ações de extensão desenvolvidas por docentes e técnicos- administrativos vinculados ao curso;
- Assessorar docentes, técnicos-administrativos e discentes na elaboração e encaminhamento dos programas, projetos, cursos, eventos e prestações de serviços de extensão;
- Apoiar os proponentes, departamentos e direção, analisando as ações de extensão submetidas quanto à sua adequação às normativas e princípios da extensão na UFJF, sugerindo melhorias nas propostas, quando se fizer necessário;
- Contribuir para a viabilização das ações de extensão por meio de abertura de chamamentos/editais para seleção de beneficiários, organização de banco de dados permanentes de interessados em serem beneficiários e divulgação;
- Garantir um ambiente que promova a integração dos docentes, técnicos-administrativos e discentes no desenvolvimento de ações de extensão;
- Analisar a oferta das atividades de extensão e o percurso dos discentes na integralização das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- Atender ao Art. 6° da Resolução N° 75/2022 do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) – segundo o qual as ACE serão registradas no Sistema Integrado de Gestão

Acadêmica (SIGA), para fins de registro no Histórico Escolar dos discentes de graduação, após a validação da CAEX, quando necessário;

Atender ao Art. 9º, §4º, da Resolução Nº 75/2022 do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) – segundo o qual as ACE desenvolvidas como disciplinas devem estar vinculadas a um programa ou projeto previamente aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), ser avaliadas previamente pela CAEX, registradas em Plano Departamental e encaminhadas para protocolo junto à PROEX a cada novo oferecimento;

- Validar as atividades acadêmicas a serem consideradas como Programas especiais com interface extensionista, propiciando uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos, conforme previsto no Art. 9º, inciso II, da Resolução Nº 75/2022 do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD);

- Definir, fundamentada no PPC e na política institucional de extensão da UFJF, os critérios para aceitação de atividades extensionistas desenvolvidas em outras Unidades Acadêmicas e Instituições de Ensino no Brasil e no exterior, bem como o percentual mínimo e máximo de carga horária passível de ser computada para fim de integralização de cada ACE;

- Fornecer à PROEX e à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), quando solicitado, informações acerca das ACE desenvolvidas pelo curso.

C) Demais instâncias – Pró-Reitorias, Diretorias e Coordenações:

- Divulgar e incentivar os alunos a participarem das políticas institucionais da Universidade, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão e também das políticas, programas e projetos de apoio ao discente;

- Estimular a participação discente, docente e dos demais servidores nos processos de autoavaliação interna do curso, junto à Comissão Própria de Avaliação (CPA) e à Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI);

- Coordenar as avaliações externas do curso, realizadas periodicamente pelo INEP.

⁴ Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/pdi/pdi-2022-2027/>>

